



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 3160

SUA COMUNICAÇÃO DE
31-07-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASUNTO: Pergunta n.º 4017/XIV/1.ª, de 31 de julho de 2020, CDS-PP
Baixo Vouga Lagunar**

Em resposta à Pergunta n.º 4017/XIV/1.ª, de 31 de julho de 2020, formulada pelo Senhor Deputado João Pinho de Almeida do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Que medidas foram já tomadas com vista à reparação dos danos ambientais e agrícolas causados pelas últimas inundações na Bacia do baixo Vouga?
2. Que medidas foram tomadas no sentido de repor as condições mínimas de segurança de pessoas e bens na área afetada?

A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) em cooperação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), tem executado obras de reparação de rombos nas margens do rio Vouga, no âmbito de um protocolo colaboração.

No âmbito da ação da CIRA e da ação da Polis Litoral da Ria de Aveiro, em 2019, foram promovidos um conjunto de trabalhos de consolidação de taludes e caminhos na margem e de limpeza de leitos e margens, estando perspetivadas mais intervenções (projetos e obras) desta tipologia em cooperação entre a CIRA e a APA.

Releva-se também a atuação ao nível da prevenção e mitigação, no âmbito da proteção civil, uma vez que a condição situacional do Baixo Vouga Lagunar (BVL), torna esta vasta área naturalmente inundável e, como tal, classificada no âmbito dos instrumentos de gestão territorial não sendo expectável a alteração desta condição.

3. Qual o ponto de situação do projeto do sistema de defesa do baixo Vouga Lagunar?
4. O que falta concluir para se concluir o Estudo de Impacte Ambiental e iniciar as obras que permitem preservar este território e valorizar os seus espaços naturais?



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

O promotor do projeto encontra-se na esfera da área de governação da Agricultura: Compete ao promotor a elaboração do Projeto e do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), assim como a sua sujeição a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). Até à data, não deu entrada na APA o EIA para início do procedimento de AIA.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/EA